



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0027
F-1092

OFICINA

L E I Nº 993 , DE 31 DE AGOSTO DE 1990.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação Industrial do Município de Duque de Caxias, com sede à Rua Conde de Porto Alegre, nº 154, centro deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de agosto de 1990.


HYDEKEL FREITAS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.º 993 de 31/08/1990

JDC